

  
Município de Nova Iguaçu  
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM 15 DE Novembro DE 2011**

**DECRETO Nº. 9.216, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/SEMUS/2010, presente no processo nº 2010/016954, que tem por objeto a aquisição de Papel A- 4 de 75g/m², bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/254634, para a consecução de seus fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2011